



# *Câmara Municipal de Monte Mor*

*"Palácio 24 de Março"*

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_ / 2021**

**"Indica ao Poder Executivo a oferecer aos munícipes curso e capacitação em noções básicas de primeiros socorros."**

O Vereador Professor Adriel, nos termos do Art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor, a oferecer aos munícipes curso e capacitação em noções básicas de primeiros socorros.

Primeiro Socorros Tratam-se de procedimentos de emergência, os quais devem ser aplicados a vítimas de acidentes, mal súbito ou em perigo de vida, com o intuito de manter sinais vitais, procurando evitar o agravamento do quadro no qual a pessoa se encontra. É uma ação individual ou coletiva, dentro de suas devidas limitações em auxílio ao próximo, até que o socorro avançado esteja no local para prestar uma assistência mais minuciosa e definitiva.

É de vital importância a prestação de atendimentos emergenciais. Conhecimentos simples muitas vezes diminuem o sofrimento, evitam complicações futuras e podem inclusive em muitos casos salvar vidas.

## *Código Penal - OMISSÃO DE SOCORRO*

*Art. 135 - Deixar de prestar assistência, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, à criança abandonada ou extraviada, ou à pessoa inválida ou ferida, ao desamparado ou em grave e iminente perigo; ou não pedir, nesses casos, o socorro da autoridade pública.*

*Pena: Detenção de 01 (um) a 6 (seis) meses ou multa.*

*Parágrafo único: A pena é aumentada de metade, se a omissão resulta lesão corporal de natureza grave, e triplica, se resulta em morte.;*

CONSIDERANDO ainda que o Poder Público deve dedicar maiores investimentos na prevenção e, caso necessário, ao atendimento às vítimas, promovendo qualificação aqueles que possam realizar os primeiros socorros em caso de acidentes;



# *Câmara Municipal de Monte Mor*

*"Palácio 24 de Março"*

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal, pode criar parcerias com a secretaria de segurança pública do estado e entidades. E um dos públicos são os pais de recém nascidos. Que os munícipes tenham acesso e façam cursos, treinamento e adquiram conhecimento dos procedimentos básicos no caso de acidentes e/ou emergências;

CONSIDERANDO por fim que a intenção desta indicação é única e exclusivamente "preservar vidas".

Diante do exposto, peço à Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa **INDICAÇÃO** para que ele acione o órgão competente.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HELIO NEMER, 19 DE MAIO DE 2021



---

**PROFESSOR ADRIEL**

**Partido dos Trabalhadores**

